



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do decreto municipal 1.493/2024, 1.301/2022 e 1.407/2023, bem como, do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto se torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (**art. 74 inc. I da Lei 14.133/21**).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Gaúcha do Norte – MT - 28/11/2024

INEXIGIBILIDADE REFERENTE O OFÍCIO Nº 195/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 2022/2022 PLACA: SCR-6117 PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL POR ESTE ETP


EDUARDO RODRIGUES

Chefe de Depto./Gerente

Port.071/2024